



LEI Nº 1142/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.103,44 (Setenta e seis mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **08- ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Piso Paranaense de Assistência Social**

08.002.08.244.0803.2.193	33.90.30.00.00	934	Material de consumo	23.000,00
08.002.08.244.0803.2.193	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	30.103,44
08.002.08.244.0803.2.193	44.90.52.00.00	934	Equipamentos e material permanente	23.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>76.103,44</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### **I – Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.10.00.00	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	76.103,44
	<b>TOTAL</b>	<b>76.103,44</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (15/10/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal